



Prefeitura de Joinville

ATA DE REUNIÃO SEI Nº 7017606/2020 - SECULT.NGP

Joinville, 27 de agosto de 2020.

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CMPC - Joinville, 21 de agosto de 2020 – Reunião realizada por videoconferência

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dez horas, realizou-se a terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC, a reunião aconteceu por videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet, com link para acesso <https://meet.google.com/vsu-okov-pek>, conforme convocação. Registra-se a presença dos Conselheiros Maria da Penha Lage Camargo, Iara Cristina Garcia, Eva de Souza Croll, Evandro Censi Monteiro, Caio Luciano Berndt, Amanda Melchert da Silveira de Oliveira, Juliano Vieira, Iara Pâmela Vasconcelos Silva, Juliane Fabíola Pereira Hoffmann, Cleunice Aparecida Kolhbeck, Patricia Jacintho, Regina Célia Marcis, Juliano Lueders, Clayton Felipe Silveira, Patricia Stahl Gaglioti, José Mauro Santos da Silva, Celiane Neitsch, Sergio Volmir de Almeida, Mario Cezar da Silveira, Rafael Daniel Huch, Gilmara Farias e Cassio Fernando Correia. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMPC Cassio Fernando Correia que agradeceu a presença de todos e registrou que não houve nenhuma justificativa de ausência. Em seguida, informou que no mesmo, dia às dezoito horas, a Secretaria de Cultura e Turismo realizará uma live aberta, sobre a Lei Aldir Blanc, a ser conduzida pelo Diretor Executivo Evandro Censi Monteiro e pelo Gerente de Captação, Projetos e Fomento Juliano Vieira, para esclarecimentos dos encaminhamentos realizados pela Secretaria, referente a Lei. Cassio explicou que a pauta da reunião é para dar encaminhamentos e prestar esclarecimentos sobre as propostas e perspectivas da Lei Aldir Blanc desenvolvidas pela Prefeitura através da Secult. Seguindo o expediente passou para a Lei Aldir Blanc, informando que já houve uma conversa entre o grupo de trabalho da Sociedade Civil, o Grupo Cultura Movimenta e a Secretaria de Cultura e Turismo - Secult para algumas deliberações, depois passou a palavra para o Diretor Executivo da Secult e Conselheiro Evandro Censi para que o mesmo comunicasse o que já foi realizado e quais os encaminhamentos da Prefeitura de Joinville e da Secretaria de Cultura e Turismo, referente a Lei Aldir Blanc, para que os recursos da Lei possam chegar ao Município o mais breve possível. Evandro Censi cumprimentou e agradeceu a presença de todos, comunicou a presença do Vereador James Schroeder na reunião. Comunicou que a secretaria está mantendo contato com o Ministério do Turismo, com a Fundação Catarinense de Cultura – FCC e também com o Presidente do CMPC Cassio Fernando Correia para relatar o que a Secult e a Prefeitura estão encaminhando sobre a Lei Aldir Blanc. Depois reforçou o convite para a live sobre a Lei Aldir Blanc, comunicou que Cassio Correia também participará representando o Conselho Municipal de Política Cultural, que a live também é para explicar o que a Prefeitura e a Secretaria de Cultura e Turismo estão propondo quanto à Lei e também para responder eventuais dúvidas. Ressaltou que existem muitas lives em todo o Brasil sobre a Lei, com informações truncadas de Municípios e Estados, que a proposta desta reunião e da live é esclarecer como estão os encaminhamentos da Lei no Município de Joinville, relatou que a Lei nº 14.017 foi sancionada pelo Presidente Jair Bolsonaro no dia vinte e nove de junho de dois mil de vinte, porém a Secult aguardou a Regulamentação da Lei, que aconteceu somente na semana passada, explicou que a Secult não fez nenhum informativo via imprensa, pois aguardavam a Regulamentação da Lei para verificarem o que

realmente poderá ser feito, porém estava conversando com o Ministério de Turismo, com a Fundação Catarinense de Cultura – FCC e a Amunesc, também estavam participando e assistindo algumas lives. Comentou que a Secretaria está trazendo para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que é nosso órgão Consultivo e Deliberativo, a proposta da Secult, para o inciso II e III, pois conforme a Regulamentação, o inciso I que corresponde ao auxílio emergencial de seiscentos reais, todo o seu cadastramento e inscrição será realizado pelo Estado. Informou que há várias condicionantes de quem poderá acessar esse recurso e também, conforme prevê a Lei, quem é mãe solteira poderá receber até um mil e duzentos reais, solicitou a todos que leiam a Lei e a Regulamentação. Relatou que a sugestão do Governo do Estado e da Fundação Catarinense de Cultura é de que os proponentes se cadastrem no Mapa Cultural do Estado de Santa Catarina. Informou que ainda não há previsão para o pagamento dos incisos I, II e III, a informação do Ministério de Turismo era de que assim que fosse sancionada a Regulamentação, os Municípios deveriam se cadastrar na Plataforma Mais Brasil, que a aprovação do cadastro é que os recursos para os Municípios e Estados serão repassados, comunicou que Joinville já efetuou o cadastro na Plataforma e que a situação atual do Município está em análise. Disse que já teve uma conversa prévia com o Presidente do CMPC Cassio Correia sobre as ideias e conceito da Secult, quanto a aplicação da Lei Aldir Blanc e que houve um início de conversa com o Grupo Cultura Movimenta que passaram várias ideias e propostas, que a secretaria se baseou nestas sugestões que foram apresentadas. Proseguimento Evandro Censi relatou que o inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc, relatando que este inciso é de competência dos Municípios, que a Lei prevê um subsídio para a manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, entre três mil reais e dez mil reais, de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local. Conforme especifica a Lei esta linha foi criada em atenção aos espaços culturais, microempresas e coletivos, incluindo pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros. Cassio Correia solicitou que as explicações sejam mais pausadas, pois Andressa Caroline da Silva, Presidente do Conselho dos Surdos, que está participando como ouvinte da reunião, tem problemas de audição. Evandro concordou e aproveitou para comunicar que tentou encontrar um intérprete de libras para esta reunião, porém não conseguiu, conforme já conversado anteriormente com o Presidente Cassio Correia estão procurando um intérprete de libras para participar das reuniões do CMPC. Voltando à Lei Aldir Blanc, Evandro comentou que o inciso II é muito abrangente, primeiramente havia um entendimento de que seria somente para CNPJ, porém houve várias discussões a nível federal, entre deputados e secretários de cultura de todo o Brasil para que não condicionassem somente a CNPJ, não somente a pessoa jurídica formalizada e sim a grupos e a comunidades. Informou que para receber o benefício, o interessado precisará se cadastrar ao menos em uma Plataforma Cultural. A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville sugere que os interessados façam o cadastro no Mapa Cultural do Estado de Santa Catarina, os espaços públicos também façam o cadastro, para evitar morosidade na homologação dos cadastros. O Município de Joinville junto com a Fundação Catarinense de Cultura decidiram pelo Mapa Cultural do Estado de Santa Catarina, que já está disponível para o cadastramento. Em relação ao valor previsto no inciso II, a Lei determina valor entre três mil reais até dez mil reais em repasses de subsídio de manutenções mensais, porém a lei não menciona quantas parcelas e como deverá ser realizado esse repasse. A Secult utilizou o histórico do Simdec como indicador interno mais condicionantes de pessoas que poderiam se cadastrar, pois há espaços que nunca participaram do Simdec e ficou definido pela Secult um montante de seis mil reais, pagos em duas parcelas de três mil reais, lembrando que este recurso é destinado à manutenção de espaço cultural, conforme preconiza a Lei, seria pago assim que o dinheiro estivesse disponível e fossem executados todos os trâmites administrativos, e ficariam trezentos e quarenta e cinco espaços para se inscreverem e receberem o recurso. A Secult entende que é melhor reduzir o valor a ser repassado para cada espaço e abranger mais espaços, por este motivo propõe o valor de seis mil reais a ser pago em duas parcelas, esta é a proposta para o inciso II, acreditamos ser melhor atingir mais espaços do que pagar três parcelas de três mil reais a um só espaço. Evandro solicitou que os interessados façam o cadastro no Mapa Cultural, pois este cadastro será imprescindível

para a realização da inscrição. Entendemos haver uma previsibilidade legal para emitir uma portaria, já estamos conversando com a Procuradoria Geral do Município e outras Secretarias para que a Secretaria de Cultura e Turismo faça uma portaria assinada pelo Secretário da pasta, com regramento dos espaços que podem participar e os documentos obrigatórios a serem apresentados, hoje não será comentado sobre esses documentos, pois ainda precisa de validação da Procuradoria Geral do Município, porém é um regramento que já existe em outros editais em todo o Estado, de documentos obrigatórios de confirmação de espaços, de viabilidade de agentes culturais entre outras coisas. Recebemos muitos questionamentos se será muito burocrático, se conseguirão ter acesso, porém a ideia da Secretaria, de acordo com a Lei e a Regulamentação, é que seja o menos burocrático possível, que exista a disponibilidade das pessoas acessarem o recurso, pois é uma lei de auxílio emergencial de apoio à área cultural, não há motivo para ser rigoroso, em uma situação de pandemia mundial, em que todos estão com seus espaços fechados e necessitando deste recurso. A inscrição em Joinville será feita em uma Plataforma do Município online, os interessados deverão fazer as inscrições na plataforma online, inserir as documentações solicitadas e enviar. Todo o processo será realizado de forma online, não utilizaremos o processo presencial. Em conversa com a Unidade de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Joinville, foi informado que a partir do início das inscrições até sua finalização, a área de TI aumentará o tráfego de informações garantindo que a plataforma não cairá. Informando que quem estiver se cadastrando só conseguirá enviar o processo se fornecer todos os dados solicitados e se inserir todos os documentos, após finalizar a inscrição e enviar o processo, o inscrito receberá uma confirmação de envio, contendo dia e horário do envio, pois a secretaria acredita que a melhor forma de contemplar esses espaços culturais é utilizando a ordem cronológica de envio, se não for assim o regramento fica mais complicado, há municípios que estão utilizando outras formas, como o sorteio, porém a Secult acredita que a ordem cronológica de cadastramento é a melhor opção. Cassio Correia disse que há muitos questionamentos que vem de encontro ao que está sendo abordado, então acredita que deveriam começar a responder aos questionamentos para não perderem nenhuma informação, em relação à inscrição ficou claro que a mesma será realizada no site da prefeitura, questionou se haverá necessidade de comprovação de cadastramento no Mapa Cultural do Estado, ou seja a pessoa que tiver interesse terá que fazer os dois cadastros? E porque não utilizar o próprio Mapa Cultural de Santa Catarina, como uma plataforma oficial, visto que a Fundação Catarinense de Cultura - FCC está disponibilizando a plataforma para os Municípios se utilizarem dela para realizarem seus cadastros. Em resposta Evandro Censi explicou que estamos utilizando o Mapa Cultural do Estado de Santa Catarina para efetuar o cadastro, em Joinville a pessoa fará a inscrição, o interessado acessará o site, que posteriormente será amplamente divulgado, e fará a sua inscrição inserindo os documentos e informações solicitados, e dentre as exigências consta o cadastro na Plataforma do Governo do Estado, porém quem quiser utilizar outra plataforma a Lei cita várias outras plataformas. Lembrando que se a Prefeitura de Joinville fizesse um cadastro interno, este cadastro teria que ser validado pelo Ministério do Turismo, teríamos que aguardar uma homologação do cadastro, se o mesmo está de acordo com a Lei Aldir Blanc, para não passarmos por isso decidimos utilizar o Mapa Cultural do Estado, sendo assim cadastram-se no Estado e inscrevam-se no Município de Joinville. Cassio Correia questionou se já está finalizado esta sugestão de utilizar o Mapa Cultural do Estado para o cadastro e a Plataforma de Joinville para a inscrição, pois há possibilidade de utilizar o Mapa Cultural do Estado também para realizar a inscrição. Evandro respondeu que a Secult sugere a utilização do Mapa Cultural do Estado para realizarem o cadastro, pois é uma plataforma que já está homologada junto ao Ministério do Turismo, existem outras plataformas, porém a Secult utilizará o Mapa Cultural do Estado como indicador cultural, e também após a Lei Aldir Blanc, existe um acordo entre os Municípios e o Governo do Estado para que essas informações do Mapa Cultural do Estado sejam disponibilizadas aos Municípios que poderão trabalhar como indicadores culturais, do que foi feito no Mapa Cultural do Estado. Portanto mais uma vez solicitamos aos interessados que se cadastrem na plataforma do Governo do Estado e posteriormente se inscrevam na plataforma do Município, e após realizada a inscrição será encaminhado e-mail de confirmação de inscrição, contendo o dia e horário da mesma, para termos os trezentos e quarenta e cinco contemplados. Cassio Correia colocou que essa é uma ação realizada por Joinville, não é que o Mapa Cultural do Estado não possa realizar as inscrições, pois há esta opção para os Municípios utilizarem, porém em Joinville será utilizado o cadastro no Mapa Cultural do Estado e a inscrição será realizada na plataforma de Joinville. Cassio questionou, como será feita a validação destas inscrições realizadas na plataforma do Município, haja vista as mesmas precisam ser validadas no cadastro do Mapa Cultural do Estado, se a Secult já tem algo definido neste sentido. Evandro respondeu que quando o interessado for efetuar a sua inscrição na plataforma do Município, para receber o recurso do inciso II, há um campo onde o mesmo deverá informar em qual plataforma ele efetuou o cadastro. Em relação ao questionamento referente à inscrição ser online e quem não tem acesso à internet, Evandro

explicou que ficou definido pelo governo Municipal que a partir do momento que a plataforma estiver disponível para receber as inscrições, em horário comercial, a Secult disponibilizará uma sala com equipamento destinado aos interessados, para poderem efetuar sua inscrição, seguindo obviamente todos os protocolos de segurança da vigilância sanitária, lembrando que não haverá ninguém para tirar as dúvidas, ensinar e informar sobre a Lei e como efetuar a inscrição, os equipamentos estarão disponíveis somente para os interessados efetuarem sua inscrição e solicitar o recurso do inciso II. Evandro ressaltou a importância de apresentarem todos os documentos solicitados, pois serão trezentos e quarenta e cinco contemplados, para o inciso II, e caso haja mais inscritos e alguém deixe de apresentar algum documento abrirá oportunidade para outro receber o recurso. Lembrou que o Município fará a análise por ordem cronológica, e a inscrição sendo de forma online, o interessado terá a confirmação da mesma, onde constará o dia e horário de sua realização. Ressaltou que outro ponto importante do inciso II é que será necessário a apresentação de contrapartida gratuitas, conforme especificado na lei, se necessário a prestação de contas do auxílio recebido em até cento e vinte dias após o pagamento da última parcela, essas regras estarão claras na Portaria e no Edital, as contrapartidas não necessariamente precisarão ser presenciais, porém a prestação de contas deverá acontecer após cento e vinte dias do pagamento da última parcela. Cassio perguntou se este formato utilizado pela Prefeitura de ordem cronológica, que está sendo apresentado, já está definido, pois a lei diz que a aplicação do recurso precisa ser amplamente discutida entre sociedade civil e poder público. Ressaltou que este critério de ordem cronológica não parece ser justo, por haver muitas pessoas sem acesso à internet e estarmos sem transporte coletivo operante, por conta da pandemia, isso dificultará o acesso à Secult para inscrição. Em relação à inscrição de forma online, foi colocado que Secult disponibilizará uma sala com equipamentos para quem não tiver acesso à internet, efetuar sua inscrição de forma online. Porém como estamos sem o transporte coletivo, temos que evitar aglomerações, há possibilidade da Prefeitura disponibilizar outros espaços públicos descentralizados tais como: a biblioteca do CEU das artes, escolas dos bairros, subprefeituras, com um computador com acesso à internet para quem quiser realizar a inscrição. Outra questão é se houver mais de trezentos e quarenta e cinco inscritos, a opção explorada amplamente pelo governo do Estado e governo Federal em reuniões e lives que estão acontecendo, o sorteio é a forma mais democrática, haja vista muitos terem acesso à internet e farão a inscrição mais rápido do que os que não tem acesso à internet, portanto se optarmos pelo sorteio, que é uma opção que o regramento da lei permite, será mais democrático. Evandro Censi respondeu que a sugestão foi trazer esses pontos para o CMPC discutir, a Secult já vem conversando a bastante tempo sobre a possibilidade da inscrição de forma online e de análise por ordem cronológica, porém se o Conselho entender que a melhor opção seja outra que não a ordem cronológica pode ser considerado, não está determinado, isto será determinado pela Portaria, a ideia é trazer esta discussão para determinarmos a melhor opção. A Secult trouxe a opção de ordem cronológica, pois entende que não seria um privilégio, pois os espaços que estão necessitando do recurso farão sua inscrição com urgência, porém se o Conselho achar que a melhor opção é o sorteio sairá na Portaria a opção de sorteio. Evandro concordou com a colocação do Cassio do espaço da Secult ser central, e como temos pessoas com problemas de deslocamento, pois não há transporte coletivo, concorda em ter outros espaços nos bairros mais distantes, para receber essas inscrições, que poderiam ser: Cras, Subprefeituras, escolas, porém esses espaços ficariam disponíveis nos seus horários de atendimento, não há como ficar vinte e quatro horas aberto para receber essas pessoas. Cassio Correia passou para outro questionamento, tendo em vista que os cadastros do Mapa Cultural do Estado precisarão ser homologados pela Dataprev e a Prefeitura de Joinville pretende utilizar o Mapa Cultural do Estado para o cadastro e a Plataforma do Município para a inscrição, o site da Prefeitura terá a capacidade de fazer esta homologação junto à Dataprev, como é solicitado na regulamentação da lei? Evandro expôs que, conforme a regulamentação da Lei, o Governo do Estado será responsável pelo pagamento do inciso I, por este motivo o cadastro do Estado deverá passar pela homologação à Dataprev, para verificarem se quem se cadastrou já recebeu ou recebe outro auxílio do Governo Federal, por este motivo o Município utilizará a plataforma Mapa Cultural do Estado de Santa Catarina, por estar homologada pela Dataprev, sendo assim se o cadastro estiver homologado, nós receberemos a inscrição que automaticamente estará homologada. Conforme garantia da Unidade de Tecnologia da Informação da Prefeitura não haverá possibilidade da plataforma ou usuário caírem por tráfego de informações, quando estiverem fazendo suas pesquisas ou efetuarem a inscrição, essa foi uma das nossas preocupações, porém a unidade gestora garante não haver possibilidade de isto acontecer. Cassio questionou se há possibilidade de diálogo entre sociedade civil e o governo, para validarem essas proposições, sugeriu outra reunião extraordinária do CMPC ou até mesmo um grupo de trabalho pra discutirem esses pontos já colocados. Cassio abriu a palavra aos participantes que tivessem interesse em se manifestar. O Vice-Presidente Sergio Volmir de Almeida questionou se haverá discussão desses pontos já apresentados à Sociedade Civil, como, quando e de que forma acontecerá, haja vista existir um Grupo da

Sociedade Civil bem organizado pra deliberar sobre este assunto, o Grupo Cultura Movimenta e outro fato é que não ficou clara a questão da homologação da inscrição do inciso II. Evandro Censi disse não haver problema nenhum nessa conversa entre Governo e Sociedade Civil, a Secretaria está disponível e aberta a sugestões e proposições, porém sugeriu que fosse utilizado o Conselho para esta intermediação, não coletivos individuais e que essas conversas são muito válidas. A ideia da Secretaria desde a primeira reunião é ser plural, que seja igual e as pessoas consigam receber esse recurso. Em resposta ao questionamento do Sergio Almeida, a homologação será validada pela Plataforma do Governo do Estado, esta é a informação que temos até este momento, o interessado estará com o cadastro na plataforma do Estado homologado e após homologação fará a inscrição na Plataforma do Município de Joinville, inserindo as informações constantes no formulário, o cadastramento e homologação via Mapa Cultural do Estado. Caso houver alguma Instrução Normativa do Governo Federal ou da Fundação Catarinense de Cultura – FCC, solicitando aos Municípios que façam alguma homologação, comunicaremos ao Presidente do Conselho para que o mesmo solicite uma reunião de urgência para apresentarmos a todos e darmos ampla publicidade. Cassio passou a palavra para o Conselheiro Clayton Felipe Silveira, que expôs haver muitas dúvidas da sociedade sobre as definições da Lei, que é importante pensarmos em um sistema onde a Secult explique para a sociedade o que já está definido, que pensamos em três propostas: Primeiro um 0800, para as pessoas terem a possibilidade de gratuidade e poderem ligar e obterem mais informações; Segunda proposta um chat para enviarem perguntas; Terceira é um FAC com perguntas e respostas frequentes, a informática poderia definir uma página para deixar essas informações disponíveis. Essas sugestões é para poder encaminhar o que já temos de oficial, também deixar um link para disponibilizar a Lei, a Regulamentação, o andamento da situação em Joinville, os prazos. Essas são algumas das questões que vieram da Sociedade Civil via Setorial de Comunicação. Evandro disse que não havia a previsibilidade de um 0800, de chat, ou FAC de perguntas e respostas, mas essa proposição é muito importante até mesmo porque algumas pessoas não conseguem acompanhar as lives e participar de reuniões, porém querem obter informação, agradeceu a proposição dizendo que anotou os três pontos e encaminhará para a Prefeitura agilizar a criação de um canal de comunicação entre a Prefeitura e a sociedade para conseguir trocar essas informações. Cassio passou a palavra para o Conselheiro do Conselho Estadual de Cultura - CEC Edson Gellert Schubert, que se apresentou e comentou que como Conselheiro Estadual está participando da operacionalização da Lei Aldir Blanc junto à Fundação Catarinense de Cultura e que foi a pessoa que coordenou e fez a implantação da Plataforma Mapa Cultural de Santa Catarina, disse estranhar quando o Diretor Executivo da Secult Evandro Censi informa que Joinville irá abrir uma Plataforma própria para receber as inscrições do inciso II, uma vez que a Regulamentação publicada na quarta-feira desta semana, não da semana passada, que ela traz como novidade que todas as inscrições devem ser validadas pelo Ministério do Turismo, que a validação prevista nesta Regulamentação será processada pela Dataprev e o sistema da Dataprev precisa ser validado, ele recebe poucas inscrições individuais, por CPF, CNPJ ou em lote e ainda está em fase de testes, os GTs nacionais estão trabalhando com as atualizações em cima da plataforma e ainda estão com muita dificuldade para que a Dataprev receba os arquivos de lotes com as informações e faça o processamento adequado, ressaltou que lhe causa estranheza que a Prefeitura de Joinville usará o cadastro do Mapa Cultural do Estado e que tenham uma informação de que o cadastro do Mapa Cultural estará homologado, solicitou que lhe informasse a pessoa de contato na FCC, que informou que o fluxo é cadastramento, homologação e inscrição, pois até o momento dentro do Comitê está se trabalhando com o fluxo de inscrição, validação e homologação, ou seja, primeiro você se cadastra, depois se inscreve e daí é homologado. Disse que da forma como está sendo proposto todas as inscrições para o inciso II deverão ser feitas em duas plataformas diferentes, na Plataforma Estadual para que exista a homologação na Plataforma Municipal para que então o Município faça o pagamento, disse que este processo parece estar com problema e precisa ser revisado, pois desconhece a origem do fluxo apresentado. Solicitou que se caso se mantiver a inscrição na Plataforma do Município, lhe informe como, com quem e quando foram feitos os testes de verificação e se funcionou? Porque será bem estranho informar para a Dataprev o cadastro de uma pessoa que terá uma numeração que só será conhecida pela Dataprev quando do envio da inscrição pela Plataforma, disse haver um problema de sincronização entre as coisas, se colocou à disposição para auxiliar no que for necessário. Evandro Censi agradeceu a participação e parabenizou o Edson pelo trabalho que vem desenvolvendo junto ao Governo do Estado, informou que o que está sendo apresentado é o que a Secult tem de informação quanto à sugestão de cadastramento na Plataforma do Governo do Estado, para sua homologação, e a inscrição do solicitante do recurso no Município, para a obtenção do recurso, sendo que o inciso II é uma responsabilidade do Município, comentou que no dia anterior participaram de reunião com a FCC e outros Municípios do Estado e o entendimento não é o colocado pelo Sr. Edson. Caso houver alguma alteração e a Plataforma do Estado já validar como

inscrição, não tem problema à Secult fará nova live ou no próprio documento Municipal será informado que o cadastramento na Plataforma do Estado vale como cadastro, homologação e inscrição simultânea através da Dataprev, comentou que no dia anterior surgiu a possibilidade de haver uma Instrução Normativa em cima da Regulamentação, o que nos preocupou. Informou ainda não haver prazos para pagamento, informações de quem poderá acessar os recursos, cronograma financeiro. Cassio Correia comentou que conforme mencionado no chat da reunião, Edson Gellert Schubert informa que a Plataforma do Governo do Estado vai disponibilizar também a inscrição para o incisos II e III. Em seguida Cassio passou a palavra pra o Vereador James Schroeder que fez duas observações, sendo que a primeira é a preocupação da democratização do acesso a este recurso, pois nem todos tem acesso as informações e a internet e o critério de ordem cronológica não parecer ser a melhor opção, haja vista os que tem recursos e informações são os primeiros a se cadastrarem, e os que mais necessitados, os mais carentes que são os que mais precisam ficarão de fora. Comentou que é fundamental que o acesso ao recurso seja o mais democrático possível e sugeriu haver a necessidade de alguém orientando, pois para algumas pessoas que não estão participando este é um processo bastante burocrático. Também questionou se a Câmara de Vereadores irá receber o projeto de alteração da LOA, referente a esses repasses, considerando as dificuldades da Câmara de Vereadores de avançar em suas discussões. Acha que o projeto de alteração da LOA deve ser encaminhado com urgência. Evandro agradeceu a participação do Vereador James e comentou que a ideia da Secult sempre foi em democratizar os recursos, por isso a sugestão de reduzir um pouco o valor final para ampliar a quantidade de projetos, porém se o Conselho trazer outro tipo de entendimento quanto à disponibilidade de recursos a ser implementado, dentro da lei, iremos conversar e avançar para que a maioria das pessoas possam ter acesso aos recursos e enfrentar este momento. Em relação à LOA informou que a Unidade Administrativa da Secult, já está verificando junto à Prefeitura, porém falta uma informação a nível Federal para que a Prefeitura possa encaminhar a solicitação para a Câmara e Vereadores. Após explicações Evandro passou para o inciso III, informando que conforme Lei e Regulamentação é de responsabilidade do Município o repasse dos recursos, a Lei prevê execução de editais, chamamento público e prêmios destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. A Lei também tem a previsibilidade de no mínimo vinte por cento, também foi utilizado o histórico de projetos contemplados e chegamos a uma proposta de trezentos e noventa e oito projetos, com valor total de três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos, pois ainda há uma discussão da possibilidade que sobre este valor poderá incidir o imposto de renda, e no valor proposto a retenção do imposto de renda dará um valor equivalente se fizesse uma proposta de quatro mil reais, pois se recebesse quatro mil reais o contemplado pagaria alíquota maior de imposto de renda e no final receberia um valor líquido menor. Será lançado um Edital de chamamento público e a previsão da Secult é de premiação para os trezentos e noventa e oito contemplados, o cadastramento também será na Plataforma, escolhe o inciso III, escolhe um projeto, em relação aos documentos e Lei Federal e a Regulamentação não citam documentos que seriam obrigatórios, então o Município colocará o mínimo de burocracia, para que as pessoas consigam acessar os recursos e seu projeto seja contemplado, este item ainda deverá passar pela Procuradoria Geral do Município, poderão participar do chamamento público todos os agentes culturais, a Lei também cita todos que poderão solicitar este recurso através do inciso III, a inscrição também deverá ser pela Plataforma do Município e os projetos sejam preferencialmente em plataformas digitais, pois não temos previsão de quando poderemos voltar a realizar eventos presenciais. Houve algumas sugestões de categorizar os prêmios, porém a nossa sugestão é de que fosse um chamamento público único dividido na totalidade de possibilidade de prêmios e não categorizado por setorial, mas sim disponibilizado a quem possa se inscrever e apresentar o seu projeto, quanto à previsão de prestação de conta do inciso III seria em formato de relatório de finalização de projeto, uma prestação de conta mais simplificada, que deverá ser feita ao final do projeto em trinta dias corridos. Esta é a proposta que a Secult está trazendo ao CMPC, e se o Conselho quiser sugerir alguma alteração, sugestão estamos aqui para ouvir, discutir e avançar. Evandro comentou que a Prefeitura está seguindo o que prevê a Lei, e queremos fazer o Edital de uma maneira bem simplificada, democrática para que as pessoas consigam acessar o recurso. Cassio Correia leu o questionamento da Conselheira Gilmara Farias, como será a seleção desses projetos do inciso III? Evandro respondeu que o interessado apresentará o seu projeto, que deve seguir critérios definidos no Edital de chamamento público, a ideia é a criação de uma Comissão de Análise de Projetos, a principio essa análise seria realizada por servidores públicos municipais, esta proposta também será discutida na CMPC posteriormente, a melhor opção seria uma Comissão de Análise de Projetos contratada, porém a Prefeitura teria dificuldade com prazos, pois para a

Prefeitura lançar edital para contratar uma banca para analisar os projetos teríamos prazos legais para elaboração de termo de referência, publicação de edital, possibilidade de recursos judiciais, entre outros. A comissão receberia esses projetos, todos de forma online através da Plataforma e faria a análise do projeto, a contrapartida e após saíam os contemplados pra o recebimento desse recurso do inciso III. Cassio leu a pergunta da Marisa Toledo quanto ao recebimento desses valores, se a Secult já analisou a possibilidade de não precisar abrir uma nova conta corrente exclusiva para o recebimento desses valores, porém utilizar uma conta corrente já existente, evitando aglomerações em banco. Como estão pensando em realizar o pagamento pra o inciso III? Evandro respondeu que o que estão tramitando internamente é de não haver a necessidade de uma conta específica para o recebimento desse recurso, a pessoa contemplada poderia utilizar uma conta pessoal, somente se houver algum apontamento jurídico ou do Tribunal de Contas, ou se houver alguma instrução normativa. Cassio Correia parabenizou a Secult por chamar a reunião, comentou haver alguns pontos a acertar, algumas proposições lhe agradaram bastante, sugeriu a criação de Grupo de Trabalho não oficial do Conselho, pois se fosse oficial teriam que seguir as regras de agendar reuniões com sete dias de antecedência e isto iria atrasar ainda mais as discussões, o GT com representantes da sociedade civil, não necessariamente com representantes do CMPC, com pelo menos uns dez representantes e enquanto Presidente do Conselho sugere no nome do Edson Gellert Schubert que está participando de reuniões Estaduais e Federais e também da servidora pública Marisa Toledo que até como servidora pública pode contribuir e muito com a Prefeitura, o grupo ficou composto por Sirlanda Viapiana, Mario Cezar da Silveira, Marisa Toledo, Mel Plens, Patricia Stahl Gaglioti, Sergio Volmir de Almeida, Regina Marcis, Alceu Bett, Leticia Helena, Edson Gellert Schubert e Cassio Fernando Correia. Cassio solicitou ao Evandro que se possível verificar algumas das sugestões apresentadas durante a reunião, como mais pontos para com acesso à internet para os interessados efetuarem as inscrições, para que na live das dezoito horas já tenhamos algumas dessas questões respondidas. Em relação ao Grupo de Trabalho Voluntário Cassio deixou registrado seu número de whatsapp para que entrassem em contato com ele para darem andamento às reuniões. Sergio Almeida agradeceu a disponibilidade da Secult e realizar esta reunião e coloca esse tema em discussão, para que juntos possamos encontrar o melhor caminho para contemplar o maior número de pessoas possível, já que temos muitas famílias necessitando deste recurso, colocou-se à disposição para ajudar no que for preciso para que se encontre o melhor caminho para a distribuição desse recurso, por fim parabenizou o Presidente Cassio pela condução da reunião. Evandro parabenizou o Cassio pela condução da reunião e agradeceu a todos pela participação, mencionou que reconhece a importância de todos, pessoas da área cultural de extrema relevância na cidade, que tem histórico de atuação, que a Secult respeita muito todos, disse novamente que a ideia da Secult é que este recurso chegue na mão de quem realmente está precisando. Em relação à live das dezoito horas, comentou que este canal foi criado para que as pessoas possam assistir, e como ficará gravado no YouTube qualquer pessoa poderá assistir a qualquer momento e disse que o canal está à disposição do Conselho para utilização, lembrando que o canal é destinado à Lei Aldir Blanc. Cassio mencionou que no início da reunião acabou deixando passar despercebido o item da pauta de convocação, Aprovação da Ata da reunião anterior, porém viu que foi encaminhado, pela Conselheira Celiane Neitsch para a secretaria Dulcinéia Silva, pouco antes da reunião, algumas alterações, sendo assim este item da pauta fica adiado para a próxima reunião pra que possamos validar a aprovação da Ata da reunião. Registrou ainda a presença dos ouvintes: Alceu Bett, Alex Sander Magdyel, Amir Sfair Filho, Andréia Malena Rocha, Andressa Caroline da Silva, Ebner Gonçalves, Edson Gellert Schubert, Eduardo Campos, Eliseo Lemos, Everton Dias, Fahya Kury Cassins, Fernanda Lange, Heidi Bublitz Schubert, Jackson Luiz Amorim, José Henrique Wiemes, José Luiz Silva, Leticia Helena, Mara Beatriz Souza, Marcelo Eduvirge, Marisa Toledo, Mel Plens, Pierre Silveira, Rafa Fraga, Rafael Corcini, Raffa Voice, Regina Santos, Reginaldo Roza, Rogério Travasso, Samira Sinara Souza, Sirlanda Viapiana, Vereador James Schroeder, Victor Vargas de Andrade, Walmer Bittencourt Junior e Wilson Padilha, Xande Rhos. A reunião foi encerrada às doze horas. Sem mais a tratar, o Presidente Cassio Fernando Correia agradeceu a presença de todos finalizando os trabalhos, e eu, Dulcinéia Maria da Silva, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelo Presidente Cassio Fernando Correia, conforme art. 42 do Regimento Interno do CMPC.